



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo - F: (14)3406-1989 - Fax: (14)3471-2510 - CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1028/2021

CONCEDE PENSÃO

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 087/2021, de 30/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 25 de março de 2021, o benefício da pensão a **CLAYTON RODRIGUES SIMOES**, R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED] nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte da esposa, servidora municipal aposentada **ILAYDE PIRES RODRIGUES**, R.G. n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecida em 25/03/2021.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.146,11 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 25/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 2021.

  
EDUARDO ROSA  
Diretor Superintendente

  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico